
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 035/2022.

SENHOR PRESIDENTE,**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 035/2022, cujo objeto **“DISPÕE SOBRE APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem maiores delongas, busca-se a presente autorização para o repasse à referida Associação dos valores recebidos do Estado, via Portaria Estadual nº. 925/2021/GBSES de 08 de julho de 2021 e Portaria nº. 130/2020/GBSES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A aprovação faz-se necessária, considerando que os recursos são transferidos ao Município de Campo Verde, com destinação para custeio das ações de saúde, tendo em vista que houve autorização, em caráter excepcional, da conversão dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, **(II) Campo Verde**, (III) Guarantã do Norte, em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Convencional, conforme as Portarias nºs. 925/2021/GBSES e 130/2020/GBSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Cumprе esclarecer que as Portarias nºs. 1120/2021/GBSES, de 28 de dezembro de 2021 e 126/2022/GBSES de 25 de fevereiro de 2022, prorrogaram a vigência da Portaria nº. 925/2021/GBSES, mantendo a conversão excepcional dos leitos de UTI's dos Municípios supracitados, por mais 60 (sessenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período enquanto restarem presentes os pré-requisitos que viabilizem a referida conversão, esta última portaria entrou em vigor a partir de 02 de março de 2022.

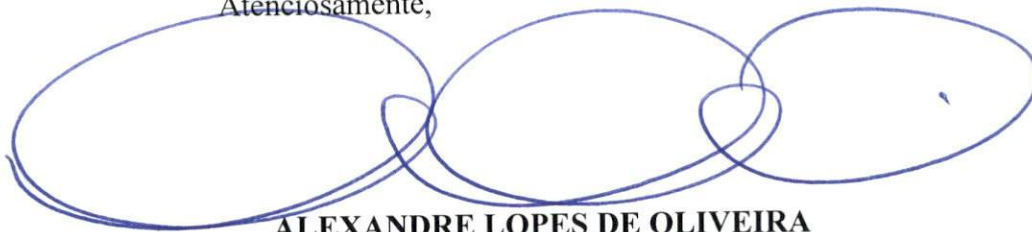
Deste modo, as Unidades de Terapia Intensivas que foram estruturadas e inicialmente estavam destinadas para atendimentos de pacientes acometidos pela COVID-19,

estarão disponíveis por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de março de 2022, para utilização em casos de necessidades convencionais, conforme conversão autorizada pelo governo do Estado de Mato Grosso.

Ademais, o referido aporte financeiro será destinado para custeios do plano de trabalho das 10 (dez) UTI'S convencionais, durante competência de 15 dias do mês de março do exercício de 2022.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO LEI Nº. 035, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica destinado aporte financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, a fim de subsidiar a manutenção e o plano de trabalho de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Convencional, nos termos das Portarias Estaduais nºs. 925/2021/GBSES, 130/2020/GBSES, 1120/2021/GBSES e 126/2022/GBSES.

Parágrafo Único - Os valores de que tratam o *caput* do presente artigo deverão ser utilizados para a manutenção e funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI) Convencional, no âmbito municipal, referentes à competência de 15 (quinze) dias do mês de março do exercício de 2022, sendo o referido aporte transferido em parcela única, que serão custeadas por repasses estaduais, subsidiariamente com recursos municipais devidamente discriminados em suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º - O aporte financeiro objeto da presente Lei será transferido para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS mediante elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2014, atualmente vigente.

Art. 3º - A Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos de que trata esta lei, com cópia à Câmara Municipal, oportunidade em que comprovará a utilização dos repasses mediante provas idôneas,

como notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 09 de março de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I – Ofício nº. 164/2022/GAB/SMS/CV e
Ofício nº. 023/2022-DIR/HCJ

Ofício Nº 164/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 04 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 1345/2022
Data: 04/03/2022 16:11
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a elaboração de projeto de lei que dispõe sobre aporte financeiro para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS.

Considerando PORTARIA Nº 925/2021/GBSES “Autoriza, em caráter excepcional, a conversão dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI’S) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) convencional, nos termos da portaria nº. 130/2020/GSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias”

Considerando a PORTARIA Nº 1120/2021/GBSES de 28 de Dezembro de 2021 que “Prorrogar a vigência da Portaria nº 925/2021/GBSES por mais 60 dias com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021”.

Considerando a PORTARIA Nº 126/2022/GBSES 25 de fevereiro de 2022 que “Prorrogar a vigência da Portaria nº 925/2021/GBSES, veiculada em 29 de outubro de 2021, mantendo a conversão excepcional dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva dos Municípios de: I) Agua Boa, (II) Campo Verde (III) Guarantã do Norte, por mais 60 dias, com possibilidade de renovação por igual período enquanto restarem presentes os pré-requisitos que viabilizem a referida conversão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2022.”

Considerando o Plano de Trabalho da UTI Convencional Adulto de 10 leitos, desenvolvido pela Associação Social Amigos da Solidariedade, para 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

Diante do elencado solicito Projeto de Lei com a finalidade de destinar aporte financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, a fim de subsidiar a manutenção das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Convencional dos 10 (dez) leitos.

Tais valores serão repassados mediante Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014 em parcela única que serão custeadas por repasses Estaduais e Municipais, discriminados em suas respectivas prestações de contas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166

Ofício 023/2022 – DIR/HCI

Campo Verde, 25 de fevereiro de 2022.

A Ilma. Sra.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Campo Verde

Assunto: **Plano de Trabalho da UTI – Geral Adulto – Tipo II.**

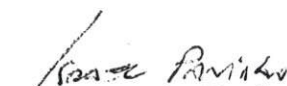
Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que o Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS vem realizando atendimento de toda população do município de Campo Verde-MT.

Diante desse cenário o Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde-MT, encaminha em anexo o 3º Plano de Trabalho da UTI – Geral Adulto Tipo II, conforme solicitado, referente 01 a 15 de Março de 2022, com 10 leitos de UTI – Geral Adulto. Considerando a Portaria nº 1120/2021/GBSES de 28 de dezembro de 2021, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o funcionamento da UTI Geral Tipo II.

Sendo o que apresento no momento, coloco-me à disposição para melhores esclarecimentos caso haja.

Atenciosamente,


Israel Silveira Paniago
Superintendente – HMCI/ASAS
Assinatura/Previdência/HMCI-ASAS
011.350.353-66





3º PLANO DE TRABALHO – UTI Geral Adulto

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente		CNPJ
Hospital Municipal Coração de Jesus / ASAS		09.364.737/0001-68
Endereço		E-mail
Avenida Mato Grosso, Nº 355 – Bairro: Centro		diretoria@asascampoverde.com.br
Cidade	CEP	Telefone
Campo Verde - MT	78840-000	(66) 3419-4578
Nome do Representante Legal		
Maria Aparecida Frazão Zunta		

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

O Hospital Municipal Coração de Jesus, fundado no dia 14 de maio de 2000 pela prefeitura municipal de Campo Verde-MT, onde no dia 29 de novembro de 2014, foi passado a administração da instituição para a ASAS - Associação Social Amigos da Solidariedade de Campo Verde-MT, uma associação civil sem fins lucrativos, que conquistou a filantropia no mês dezembro do ano 2020. A instituição estimula e pratica obras assistenciais, socorre, trata e mantém seus leitos no hospital de forma gratuita e também por convênio particular, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade e credo.

No dia 18 de julho de 2020, iniciou-se a atividade da Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 e enfermaria de retaguarda COVID-19, situada neste estabelecimento, com intuito de atender os pacientes acometidos por esta patologia, garantindo assim uma melhor assistência para os pacientes, tendo em vista que antes os pacientes graves eram referenciados para polos maiores. Dessa forma, os pacientes atendidos nesta unidade de terapia intensiva, são assistidos inteiramente pelo SUS, e os leitos são disponibilizados pelo Estado, sendo controlados diariamente pela Central de Regulação em Rondonópolis-MT, onde a instituição admite pacientes de cidades vizinhas quando encaminhados via Central de Regulação. A UTI COVID-19, findou seu trabalho no dia 31 de outubro de 2021.



Tendo um desfecho positivo durante a pandemia, a instituição se empenhou na busca em manter melhorias para a população de Campo Verde, objetivando-se assim que a estrutura adquirida para a UTI COVID-19 se transformasse em UTI geral adulto, tendo em vista todo o arsenal que já consta no hospital, bem como equipe técnica. Desta forma, o governo do Estado de Mato Grosso, através da **Portaria Nº 925/2021/GBSES de 29 de novembro de 2021**, autorizou a conversão da UTI por um prazo de 60 (sessenta) dias, no dia 28 de dezembro de 2021 através da **Portaria Nº 1120/2021/GBSES** prorrogou por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 31/12/2021 o funcionamento da UTI Geral Tipo II no Hospital Municipal Coração de Jesus-ASAS de Campo Verde-MT.

Este plano de trabalho tem por intuito demonstrar as atividades que serão realizadas, bem como a previsão orçamentaria utilizada neste período de tempo, podendo ser prolongada conforme portaria do estado.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto	01 a 15 de março 2022
Identificação do Objeto	
Manutenção de custeio para Unidade de Terapia Intensiva Adulto com 10 leitos, visando ampliar a oferta de serviço de saúde de maior complexidade à população atendida pelo Sistema Único de Saúde, contribuindo para melhoria dos serviços médico-hospitalares, sendo atendida as demandas encaminhadas pela Central de Regulação do Estado.	

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECIFICOS

➔ **Objetivo Geral:**

O projeto visa contribuir com o custeio operacional do serviço e equipe multidisciplinar da unidade de terapia intensiva.



→ **Objetivos Específicos:**

1. Aquisição de insumos, medicamentos, EPIs para manutenção dos serviços 24 horas;
2. Manutenção dos equipamentos hospitalares;
3. Custeio operacional da equipe multidisciplinar para manutenção do serviço.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Atender aos usuários do SUS com qualidade, sendo que a avaliação das metas e resultados serão aferidos mediante índice de satisfação dos usuários atendidos, bem como as taxas utilizadas em outras unidades de terapias intensivas (mortalidade, infecções, etc.).

6. ATIVIDADES PROPOSTAS

O Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS tem o propósito de atender a demanda da população atingindo as diversas patologias que podem acometer os indivíduos, bem como os provenientes de traumas diversos, usando a sua capacidade física disponível, disponibilizando assim **150 (cento e cinquenta) diárias de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Geral – Tipo II com valor médio do leito de R\$ 1.800,00 reais/dia por leito.**

Considerando as **Portarias nº 020/2018/GBSES de 02 de janeiro de 2018, Portaria nº 130/2020/GBSES de 29 de outubro**, a composição financeira do custeio da UTI – Geral adulto Tipo II, seguirá com a disponibilização de **R\$ 500,00 reais/leito/dia de contrapartida de âmbito municipal com valor fixo por leito e a disponibilização de R\$ 1.300,00 reais/leito ocupado/dia** de contrapartida do Estado nas competências de **março de 2022, (referente de 01 a 15 de março/22).**

Promover a segurança dos profissionais de saúde, possibilitando aos pacientes graves com risco de morte, atendidos pelo SUS um atendimento seguro e de qualidade.

7. METODOLOGIA

Aplicação dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o atendimento dos pacientes acometidos por patologias graves com risco de morte, bem como os acometidos



por traumas diversos, que necessitem de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Geral, mediante a utilização de profissionais qualificados.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas mensalmente com a apresentação e disponibilização dos leitos via censo diário, através da Central de Regulação de Leitos. Bem como, apresentação de índices de produtividade e eficácia dos resultados, considerando os parâmetros estabelecidos concernentes a assistência prestada, com a apresentação do relatório mensal estatístico hospitalar da UTI, com índices de mortalidade, índices de alta/cura, índices de infecção adquirida por dispositivos invasivos, pesquisa de satisfação realizada com pacientes e busca ativa telefônica; e pesquisa trimestral de satisfação com os colaboradores

O controle será permanente, onde a secretaria de saúde mantém um integrante ativo para visita *in loco* verificando assim o censo diário, e satisfação dos clientes atendidos.

9. QUADRO SINTESE

Referência: 01 a 15 de março 2022.

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Diárias de UTI Adulto	150 diárias / mês	leitos disponibilizados na central de regulação Visita <i>in loco</i>
Número de atendimentos mensal	Atender a demanda de alta complexidade	Quantidade de pacientes atendidos em UTI Adulto
EPI's	Conforme demanda da unidade	Controle de dispensação para funcionários
Manutenção	Preventiva e Corretiva	Controle de manutenção realizada nos equipamentos da UTI



10. PLANO DE APLICAÇÃO

Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades. Os valores serão destinados ao pagamento do custeio da equipe multiprofissional e insumos e medicamentos para manutenção do serviço.

Referência: 01 a 15 de março de 2022.

Custo Operacional	Valor em R\$
Gases Medicinais	5.200,00
Laboratório (comodato, reagentes e insumos)	14.350,00
Farmácia (Materiais/Medicamentos/EPI)	70.000,00
Bomba de Infusão (Comodato) e Equipos Dieta Enteral	7.125,00
Nutrição e Dietoterapia (Sistema fechado)	9.350,00
Higienização Hospitalar (Produtos)	3.000,00
Energia – Água – Papelaria – Telefone - Internet	6.850,00
Manutenção Preventiva (Equipamentos de alta complexidade - UTI)	4.800,00
Manutenção (Predial/Elétrica/Hidráulica)	1.100,00
Subtotal	121.775,00
Equipe Multiprofissional	Valor em R\$
01 - Responsável Técnico (PJ)	7.500,00
01- Médico Coordenador (PJ)	5.000,00
01 - Médico Plantonista UTI (PJ - 24h)	37.800,00
Equipe de Enfermagem UTI (05 técnicos, 01 enfermeiro - 24h)	44.918,10
Equipe Laboratório 24h (PJ)	1.721,90
Equipe de Fisioterapia (PJ)	5.775,00
Equipe Multi – Farmacêutico/Fonoaudiólogo/Psicólogo/Odontólogo	6.475,00
Equipe de Apoio (01 Maqueiro - 01 Higienização 12h)	6.460,00
Serviço de Infectologia (PJ - Telemedicina 24h)	2.750,00
Serviço de Nefrologia (PJ - Telemedicina 24h)	10.575,00
Especialidades Médicas (PJ) Cardio/Neuro/Vascular/Urologia/Hemato	19.250,00
Subtotal	148.225,00
Total Geral	270.000,00



11. ADEQUAÇÃO FÍSICA / EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE.

Em relação a necessidade de aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, conforme a demanda do serviço e/ou a necessidade de ampliação/adequação do número de leitos de UTI será realizado novo realinhamento.

12. SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE

- **Exames Laboratoriais:** Uma das principais finalidades dos testes laboratoriais é auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico. Para tanto, todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e resultados exatos. Fase pré-analítica: começa na coleta de material, seja ela feita pelo paciente (urina, fezes e escarro), seja feita no ambiente laboratorial; Fase analítica: corresponde à etapa de execução do teste propriamente dita; Fase pós-analítica: inicia-se no laboratório clínico e envolve os processos de validação e liberação de laudos, encerrando-se após o médico receber o resultado final, interpretá-lo e tomar sua decisão. Os exames são coletados pelos auxiliares de laboratório, processado no laboratório, impresso os laudos e encaminhado aos médicos. A unidade conta com o laboratório de microbiologia que presta serviço a unidade, onde realiza as culturas necessárias ao serviço.
- **Raio-x:** Também chamado de radiografia, o raio-x é um exame de imagem não-invasivo, que funciona usando radiação em baixas doses para identificar rapidamente alterações na estrutura de ossos e de órgãos. Por ser de baixo custo, rápido e útil na investigação de uma série de doenças, é muito utilizado, por exemplo, nos setores de emergência e terapia intensiva. Na UTI os exames são realizados com aparelho móvel, e o técnico de radiologia faz o deslocamento, realiza o exame e entrega a impressão do mesmo.
- **Tomografia:** A tomografia computadorizada é um exame cujo funcionamento é semelhante ao raio X onde são utilizados esses mesmos raios para obter imagens de partes internas do paciente (ossos, órgãos e outras estruturas), então, a máquina que executa a tomografia produz radiografias transversais, que são processadas por um computador. Após esse processamento, o resultado são imagens bem detalhadas da área que o médico especialista precisa avaliar. Devido não haver o serviço disponível na cidade, existe um



convênio com URC no Hospital do Câncer em Cuiabá, para a realização desses exames, onde o paciente é deslocado através do serviço de transporte disponibilizado pela secretaria de saúde do município.

- **Hemodiálise:** Hemodiálise é o procedimento através do qual uma máquina filtra e limpa o sangue, fazendo parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento retira do corpo os resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o organismo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina. O procedimento é realizado na unidade no momento em que o nefrologista disponibiliza a prescrição da mesma, independente de horário e dia.
- **Ultrassonografia com e sem doppler:** é um exame de imagem diagnóstico que serve para visualizar em tempo real qualquer órgão ou tecido do corpo. Quando o exame é realizado com Doppler, o médico consegue observar o fluxo sanguíneo dessa região. A ultrassonografia é um procedimento simples, rápido e não possui restrições, podendo ser feito sempre que o médico achar necessário. A unidade conta com o serviço, podendo ser realizado a qualquer momento, sendo feito beira leito, sem a necessidade de deslocar o paciente da unidade.
- **Endoscopia Digestiva:** A endoscopia é um exame capaz de analisar a mucosa do esôfago, estômago e duodeno (primeira parte do intestino delgado). É feita através de um tubo flexível (conhecido por endoscópio) que possui um chip responsável por capturar as imagens do sistema digestivo através de uma câmera. O serviço é realizado beira leito, onde o profissional traz seu equipamento e realiza o mesmo sem alteração, não sendo necessário remoção do paciente da unidade.
- **Ecocardiograma:** O ecocardiograma é um exame de ultrassonografia do coração que fornece imagens obtidas através do som. Através dessas imagens, o médico especialista pode analisar se o coração está batendo normalmente, e se o fluxo sanguíneo está adequado. Também é possível diagnosticar doenças que afetam a anatomia e a fisiologia do coração, como insuficiências e malformações cardíacas. Esse exame não oferece risco algum para o paciente e é uma ferramenta essencial para a cardiologia moderna. O profissional que realiza o procedimento, realiza o exame beira leito, trazendo seu equipamento, fazendo com que não seja necessário a remoção do paciente para outro local.



- **Neurologia:** o neurologista que atua na unidade, presta serviço por telemedicina e também presencial, quando necessário traz seu equipamento e realiza o exame beira leito.
- **Infectologista:** a profissional responsável pela mensuração dos índices de infecção, realiza visita semanal na unidade, bem como presta serviço por telemedicina. É responsável por todos os protocolos de controle de infecção hospitalar, e por implantar medidas e treinar a equipe assistencial para prevenir a transmissão de tais infecção e diminuir sua incidência.
- **Cirurgia Geral:** o profissional atua na unidade quando solicitado sua avaliação para realização de determinados procedimentos, como: drenagem de tórax, desbridamento de úlceras, traqueostomias e outros. E realiza visita diária, quando compete a sua especialidade
- **Ortopedista:** o profissional atua na unidade quando solicitado sua avaliação para realização de determinados procedimentos, como: fraturas, rompimento de tendão, entre outros. E realiza visita diária, quando compete a sua especialidade
- **Ginecologia / Obstetrícia:** o profissional atua na unidade quando solicitado sua avaliação para realização de procedimentos e visita diária quando compete a sua especialidade
- **Urologia:** o urologista que atua na unidade, presta serviço por telemedicina e também presencial, quando necessário traz seu equipamento e realiza os exames/procedimentos beira leito.
- **Nefrologia:** o nefrologista que atua na unidade, presta serviço por telemedicina, e avaliação através dos exames solicitados. O mesmo prescreve a hemodiálise quando necessário, e faz acompanhamento diário dos pacientes.
- **Hematologista:** o hematologista que atua na unidade, presta serviço por telemedicina e também presencial, quando necessário beira leito.
- **Oftalmologista:** o oftalmologista que atua na unidade, presta serviço presencial, quando necessário realiza exames com seus equipamentos beira leito.
- **Otorrinolaringologista:** o otorrinolaringologista que atua na unidade, presta serviço presencial, quando necessário realiza exames com seus equipamentos beira leito.
- **Vascular:** o vascular que atua na unidade, presta serviço por telemedicina e também presencial, quando necessário realiza seus exames com equipamento próprio beira leito.
- **Gastroenterologista:** o gastroenterologista que atua na unidade, presta serviço por presencial, quando necessário realiza seus exames com equipamento próprio beira leito.



Hospital Municipal Coração de Jesus
Associação Social Amigos da Solidariedade



- **Fonoaudiologia:** o profissional que atua na unidade, realiza sua avaliação, testes e manejo clínico dos clientes presenciais beira leito, quando há necessidade e indicação do médico visitador.
- **Psicologia:** o profissional que atua na unidade, realiza sua avaliação e manejo clínico dos clientes presencial beira leito, quando há necessidade e indicação do médico visitador.
- **Odontologia:** o profissional que atua na unidade, realiza sua avaliação e manejo clínico dos clientes presencial beira leito, quando há necessidade e indicação do médico visitador.

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II – Portaria nº. 126/2022/GBSES

Diário Oficial Número: 28194

Data: 25/02/2022

Título: PORTARIA Nº 126/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16710/#e:16710/#m:1322384>

PORTARIA Nº 126/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 925/2021/GBSES, de 29 de outubro de 2021 que autorizou, em caráter excepcional, a conversão dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) COVID-19 dos Municípios de (I) Agua Boa, (II) Campo Verde (III) Guarantã do Norte em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) convencional nos termos da Portaria nº 130/2020/GBSES, pelo Prazo de 60 dias.

CONSIDERANDO que diante da demonstrada necessidade de manutenção da conversão dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTIs) dos municípios houve a edição e veiculação da Portaria nº. 1120/2021/GBSES, de 29 de dezembro de 2021, que prorrogou os efeitos da Portaria alhures;

CONSIDERANDO que em que pese a vigência da Portaria Nº. 1120/2021/GBSES aproxime-se de seu esgotamento, persiste-se a necessidade de manutenção da conversão excepcional dos leitos de (UTI) dos Municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte, por ao menos mais 60 (sessenta);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 925/2021/GBSES, veiculada em 29 de outubro de 2021, mantendo a conversão excepcional dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva dos Municípios de: I) Agua Boa, (II) Campo Verde (III) Guarantã do Norte, por mais 60 dias, com possibilidade de renovação por igual período enquanto restarem presentes os pré-requisitos que viabilizem a referida conversão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado da Saúde